

**Decreto nº 9.555, de 14 de dezembro de 2022.**

Aprova o Regulamento da Promoção “Imposto Premiado”, autorizada pela Lei nº 5.375, de 08 de abril de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei nº 5.375, de 08 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir e realizar distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, como meio auxiliar de arrecadação de tributos municipais que especifica, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 5.470, de 27 de outubro de 2022, que altera o Art. 1º e Art. 3º da Lei 5.375, de 08 de abril de 2022.

Considerando o Decreto nº 9.552, de 13 de dezembro de 2022, que cria Comissão Especial para estabelecer as regras e normativas, que serão utilizadas para a realização das premiações dos sorteios tratados na Lei nº 5.375, de 08 de abril de 2022, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 9.553, de 13 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Especial para estabelecer as regras e normativas, que serão utilizadas para a realização das premiações dos sorteios tratados na Lei nº 5.375, de 08 de abril de 2022.

Considerando reunião da Comissão Especial no dia 14 de dezembro de 2022, para discutir, elaborar e aprovar o Regulamento da Promoção “Imposto Premiado”.

**DECRETO:**

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Promoção “Imposto Premiado”, autorizada pela Lei nº 5.375, de 08 de abril de 2022, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 14 de dezembro de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

**REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS**  
Secretário Municipal de Administração

# **REGULAMENTO**

## **PROMOÇÃO “IMPOSTO PREMIADO”**

Lei nº 5.375, de 08 de abril de 2022

Lei nº 5.470, de 27 de outubro de 2022

## **COMISSÃO ESPECIAL**

Decreto nº 9.552, de 14 de dezembro de 2022

Decreto nº 9.553, de 14 de dezembro de 2022

## **SEÇÃO I DA PROMOÇÃO**

Art. 1º O Município de Jales realizará a Promoção “Imposto Premiado” com a distribuição gratuita, a título de prêmios, mediante sorteios, dentre os contribuintes que efetivarem a quitação integral do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Urbano - ITU do exercício de 2022, até o dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Ressalvadas as exceções previstas neste Decreto, o Programa Imposto Premiado abrange os lançamentos realizados pela Divisão de Cadastros, Tributos e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a contar do dia 1º de janeiro de 2022 até o dia 12 de dezembro de 2022.

## **SEÇÃO II DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 3º Não estará apto a participação do sorteio:

I - os agentes políticos do Município de Jales;

II - os membros da composição desta Comissão Especial;

III - os lançamentos que não estejam adimplentes com a Fazenda Pública do Município de Jales.

## **SEÇÃO III DO PROCESSO DA PROMOÇÃO**

Art. 4º Para fins de premiação, as pessoas físicas e jurídicas, terão direito a número que o habilitará para o sorteio de prêmios.

§ 1º O número disposto no caput deste artigo se refere ao número de lançamento gerado pela Divisão de Cadastros, Tributos e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

§ 2º Cada participante poderá concorrer com mais de um número, a depender da quantidade de lançamentos realizados pela Divisão de Tributos, Cadastros e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para cada imóvel e/ou serviços.

§ 3º A Divisão de Cadastros, Tributos e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento irá disponibilizar até o dia 15 de dezembro de 2022 o endereço eletrônico para consulta do(s) número(s) que habilitará(ão) cada um dos participantes para os sorteios dos prêmios da Promoção “Imposto Premiado”.

#### **SEÇÃO IV DOS PRÊMIOS**

Art. 5º Serão sorteados como prêmios, os itens abaixo descritos:

I - 01 (um) veículo zero quilômetro, cor branca, ano de fabricação e modelo igual ou superior a 2022, 5 (cinco) portas, motorização de 1.0, potência de no mínimo 75 (setenta e cinco) cavalos e;

II - 04 (quatro) motocicletas zero quilômetro, cor vermelha, ano de fabricação e modelo igual ou superior a 2022, motorização mínima de 125 (cento e vinte cinco) cilindradas, potência de no máximo 16 (dezesesseis) cavalos.

#### **SEÇÃO V DO SORTEIO**

Art. 6º O sorteio irá ocorrer através da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal no dia 17 de dezembro de 2022, o qual será realizado no Espaço Loterias CAIXA, localizado na Av. Paulista, nº 750 - Térreo Inferior - Bela Vista, São Paulo/SP, conforme Cronograma de Sorteio e Apuração das Loterias Federais anexo.

Parágrafo único. O sorteio também será transmitido ao vivo pela internet, nas redes sociais da Caixa e da Rede TV.

Art. 7º O sorteio terá como 1º Prêmio 01 (um) veículo zero quilômetro, cor branca, ano de fabricação e modelo igual ou superior a 2022, 5 (cinco) portas, motorização de 1.0, potência de no mínimo 75 (setenta e cinco) cavalos e como 2º, 3º, 4º e 5º Prêmios, 04 (quatro) motocicletas zero quilômetro, cor vermelha, ano de fabricação e modelo igual ou superior a 2022, motorização mínima de 125 (cento e vinte cinco) cilindradas, potência de no máximo 16 (dezesesseis) cavalos, de acordo com o resultado final dos sorteios da Loteria Federal.

Art. 8º O Município de Jales divulgará até no dia 15 de dezembro de 2022, através do Diário Oficial do Município o número do último lançamento realizado pela Divisão de Cadastros, Tributos e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento até a data de 12 de dezembro de 2022, comprovando o último número que deverá ser apurado se estará apto ao sorteio.

Art. 9º Caso o número sorteado seja superior ao último número divulgado, deverá ser realizada a divisão por dois.

Parágrafo único. Havendo um número decimal na divisão citada no caput deste artigo, as casas decimais serão desconsideradas, mantendo-se o número inteiro.

Art. 10. Caso o número sorteado seja referente ao contribuinte inapto a participar do sorteio, o número a ser premiado será o imediatamente superior apto.

Art. 11. Caso haja mais de um lançamento para o mesmo tributo, deverá ser considerado o último lançamento complementar.

## **SEÇÃO VI DA CESSÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE E DE IMAGEM**

Art. 12. O Município de Jales, na qualidade de proprietário dos bens a serem sorteados, transferirá aos vencedores dos sorteios a propriedade dos respectivos prêmios.

Art. 13. O Município de Jales irá arcar com todas as despesas de transferência de propriedade ao ganhador do sorteio do veículo.

Art. 14. Os beneficiários que aderirem a Promoção “Imposto Premiado” cedem o direito de imagem ao Município de Jales para fins de divulgação.

## **SEÇÃO VII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS**

Art. 15. Os resultados dos sorteios serão disponibilizados em endereço eletrônico disponível no site do Município de Jales e publicados no Diário Oficial do Município, em até 03 (três) dias úteis após o sorteio.

Art. 16. Para o recebimento do prêmio, o vencedor deverá apresentar original e cópia autenticada do documento de identificação com foto, CPF de titularidade do ganhador, comprovante de residência e/ou do procurador.

Art. 17. A entrega dos prêmios será realizada no dia 23 de dezembro de 2022, a partir das 19h30 na Avenida Francisco Jalles, cruzamento com a Rua 08, no Centro do Município de Jales, durante a Programação da Campanha “Natal Tempo de Esperança”.

**SEÇÃO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 18. Será permitida mais de uma premiação ao mesmo contribuinte, caso o mesmo seja contemplado com mais de um prêmio.

Art. 19. O contribuinte contemplado com o veículo deverá arcar exclusivamente com todas as despesas dos exercícios de 2023 e posteriores.

Art. 20. Em casos omissos e de conflitos prevalecerão as decisões da Comissão Especial.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 14 de dezembro de 2022.

**CRONOGRAMA DE SORTEIO E APURAÇÃO DAS LOTERIAS FEDERAIS**
**DEZEMBRO/2022**

DATA	LOTOFÁCIL	FEDERAL	LOTOMANIA	QUINA	DUPLA	TRIMEMANIA	MEGA	DIA DE SORTEIO	SUPER SETE	MILIONÁRIA	LOCAL DO SORTEIO
05/12/2022	2680		2400	6016					328		<b>ESPAÇO DA SORTE</b> Av. Paulista, nº 750 – Térreo Inferior – Bela Vista São Paulo/SP  Os sorteios das Loterias são transmitidos ao vivo pela internet, nas redes sociais da CAIXA e da Rede TV, e diariamente uma modalidade é televisionada ao vivo pela Rede TV.
06/12/2022	2681			6017	2452	1869		690			
07/12/2022	2682	05722-3	2401	6018			2546		329		
08/12/2022	2683			6019	2453	1870		691			
09/12/2022	2684		2402	6020					330		
10/12/2022	2685	05723-1		6021	2454	1871	2547	692		29	
12/12/2022	2686		2403	6022					331		
13/12/2022	2687			6023	2455	1872		693			
14/12/2022	2688	05724-0	2404	6024			2548		332		
15/12/2022	2689			6025	2456	1873		694			
16/12/2022	2690		2405	6026					333		
17/12/2022	2691	05725-8		6027	2457	1874	2549	695		30	
18/12/2022 <sup>(1)</sup>											
19/12/2022	2692		2406	6028					334		
20/12/2022	2693			6029	2458	1875		696			
21/12/2022	2694		2407	6030					335		
22/12/2022	2695			6031	2459	1876		697			
23/12/2022	2696		2408	6032					336		
24/12/2022	2697	05726-6 <sup>(2)</sup>		6033	2460	1877		698		31	
26/12/2022	2698		2409	6034					337		
27/12/2022	2699			6035	2461	1878		699			
28/12/2022	2700		2410	6036					338		
29/12/2022	2701			6037	2462	1879		700			
30/12/2022	2702		2411	6038					339		
31/12/2022	2703	05727-4		6039	2463	1880	2550 <sup>(3)</sup>	701		32	

<sup>(1)</sup> Dia 18/12/2022: Vendas Exclusivas Mega da Virada

<sup>(2)</sup> Dia 24/12/2022: Extração Especial de Natal

<sup>(3)</sup> Mega da Virada

Não há programação de jogos para LOTECA

Informações disponíveis na página da CAIXA - [www.loterias.caixa.gov.br](http://www.loterias.caixa.gov.br)

As apostas encerram 01 (uma) hora antes do sorteio.

**No dia 24/12/2022:**

O sorteio da Extração Especial de Natal nº 5726-6 ocorrerá às 16h.

As apostas para os concursos das demais modalidades encerrarão às 16h e o sorteio ocorrerá a partir das 17h.

**No dia 31/12/2022:**

O sorteio da Loteria Federal Extração nº 5727-4 ocorrerá às 16h.

As apostas para os concursos Lotofácil (2703), Quina (6039), Dupla Sena (2463), Timemania (1880), Dia de Sorte (701) e Mega Milionária (32) encerrarão às 15h e os sorteios ocorrerão a partir das 16h.

As apostas para o concurso especial Mega da Virada (2550) encerrarão às 17h e o sorteio ocorrerá a partir das 20h.

O presente cronograma está sujeito a alterações.

	SORTEIOS (Horário de Brasília)									
	SUPER SETE	FEDERAL	LOTOFÁCIL	LOTOMANIA	QUINA	DUPLA SENA	TRIMEMANIA	DIA DE SORTEIO	MEGA-SENA	MILIONÁRIA
SEG	20h		20h	20h	20h	20h	20h	20h	20h	
TER			20h	20h	20h			20h		
QUA	20h	19h	20h	20h	20h			20h	20h	
QUI			20h	20h	20h	20h	20h	20h		
SEX	20h		20h	20h	20h			20h		
SAB		19h	20h	20h	20h	20h	20h	20h	20h	20h

O Decreto nº 9.555, de 14/12/2022, publicado em 14/12/2022 – Edição 1231, no Diário Oficial do Município de Jales, está sendo republicado, por motivo de correção no Art. 8.